

I.P.A.S.M.U.N.
Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Nanuque

PORTARIA Nº 23/2011 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

PUBLICADO EM 30/09/11

RETIRADO EM 09/11/11


Érica Santos Francisco
Agente Previdenciária
Matrícula 02377-9

“Dispõe sobre a revogação de efeitos da Portaria 04/2011, e dá outras providências”.

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal, datada de 20 de abril de 2010 (**Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010**) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1713/07 (Redação dada pela Lei 1893/2010), e,

Considerando que foi revogada a curatela provisória deferida antecipadamente em favor de Ana Barreto da Silva, nos autos do processo de **Interdição nº 0043.40.005220-0**, da 2ª Vara da Comarca de Nanuque – MG,

Considerando que o pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório, conforme disposto no parágrafo 8º, artigo 39, Lei 1.713/2007,

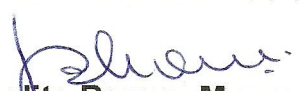
RESOLVE:

ART. 1º - REVOGAR OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 04/2011 em relação a representação da curadora ANA BARRETO DA SILVA, portadora do CPF Nº 760.042.446-00.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos vinte nove dias de setembro de 2011.


Joselito Borges Moura
Diretor de Previdência.